



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

Aos 02 de setembro de 2022, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR E MILENA FURTADO DE SOUSA, membros da comissão, e ainda presente o licitante 01- TORRES CONSULTORIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 05.144.814/0001-13, representada por: MARIA FABIOLA ALVES CASTRO, CPF: 011.062.463-72. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.28.41-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NAS DIVERSAS FASES DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante do edital desta Tomada de Preço, Processo nº 2022.07.28.41-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste iniciou o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta Técnica e Proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase subsequente do procedimento licitatório, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope "Documentação de Habilitação", os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante. Após análise foi constatada a regularidade da documentação apresentada sendo assim, o licitante foi declarado habilitado. A Presidente da Comissão de Licitação divulgou o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Em seguida passou para a fase de julgamento da proposta técnica. A presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta técnica, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. A Proposta Técnica foi examinada, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constante no item 07 do Edital. Foi promovido o Cálculo da NOTA TÉCNICA DO PROPONENTE (NTp) de acordo com a média ponderada dos pontos alcançados em cada um dos fatores de acordo com o peso estabelecido mediante a aplicação da fórmula a seguir apresentada:

$$PT = \frac{(30) + (20) + (40) \times 5}{100}$$

$$PT = 4,5$$

A licitante apresentou pontuação técnica de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos. A Presidente da Comissão de Licitação divulgou a pontuação da Nota Técnica. Tendo a mesma desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no 109, inciso I, alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase de julgamento da proposta de preços. A presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta de preços, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou-se os preços cotado do licitante, se estão de acordo com os preços praticados no mercado. E Passou para o cálculo da Nota de Preço de acordo com o previsto no item 9.5 do edital.

$$PRP = \frac{(258.000,00 \times 5)}{258.000,00}$$

$$PRP = 5$$

PONTUAÇÃO FINAL Final, conforme item 9.5. "b" do edital

$$PF = 4,5 + 5$$



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



PF= 9,5

De acordo com os critérios preestabelecidos no edital sagrou-se vencedora a empresa TORRES CONSULTORIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com a nota técnica de 4,5(quatro vírgula cinco) pontos, valor mensal de R\$ 21.500,00(VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). E Valor total de R\$ 258.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso, estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b".

A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Ivina Kágila Bezerra de Almeida
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Milena Furtado de Sousa
MILENA FURTADO DE SOUSA
Membro da CPL

Luanna Viana do Nascimento Aguiar
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL

Maria Fabíola Alves Castro
**TORRES CONSULTORIA - ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**
CNPJ: 05.144.814/0001-13
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
CPF: 011.062.463-72
Licitante